



= LEI Nº 1.021, de 30 de abril de 1981 =

Aumenta valor de pensão às viúvas de ex-servidores municipais e valor da gratificação aos encarregados dos Postos de Correios dos Distritos.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O valor da pensão atribuída às viúvas de ex-servidores do Município, a partir do mês de março de 1981 será de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

Art.2º - O valor da gratificação paga aos encarregados dos Postos de Correios dos Distritos, a partir do mês de março de 1981 passa a ser de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) por mês.

Art.3º - Fica autorizada a abertura do necessário crédito adicional - suplementar.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de abril de 1981.


Prefeito Municipal